



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus Campina Grande**

EDITAL Nº 06/2023, de 09 de janeiro de 2023.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 52/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - PSCT INTEGRADO 2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, CONVOCA, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT INTEGRADO 2023** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022](#) que altera a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO – PSCT INTEGRADO 2023** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente físico, através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence

o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na

forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme **Anexo I**, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início em que o candidato está alocado para o processo de **aferição**.

1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas etc.

1.10 Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos **1.10** e **1.11**, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens **1.10** e **1.11**, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.1 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e

exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos em relação ao horário de **chegada** do candidato, conforme estabelecido no **ANEXO I**.

1.17 O candidato deverá, obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação. No caso dos candidatos menores de idade que ainda não possuam, até a data da aferição, quaisquer dos documentos anteriormente citados, poderão apresentar carteira de estudante.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão apresentar-se no Campus Campina Grande, Av. Tranquilino C. Lemos, 671 – Dinamérica Campina Grande (PB) – CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) autodeclarados indígenas**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2 A relação dos **candidatos(as) autodeclarados indígenas** e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no **ANEXO II** deste edital.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com** o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas - [Edital 52/2022 - 1ª Etapa - Chamada Regular - PSCT 2023 Cursos Integrados](#)

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em

outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.


4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

Campina Grande, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON FABIANO BATISTA FERREIRA DA COSTA
Data: 09/01/2023 18:22:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto
IFPB – Campus Campina Grande

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Campina Grande , endereço Av. Tranquilino C. Lemos, 671 – Dinamérica Campina Grande (PB) – CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme apresentados a seguir:

DATA: 11 de janeiro de 2023 (quarta-feira), conforme quadros a seguir:

Curso: Mineração

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	196069	ROBERTA MANUELY ARAUJO DOS SANTOS	02	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
2	198776	THAIS PEREIRA TAVARES	39	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
3	198066	BRUNA MARIA GOMES DE FRANÇA	42	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
4	192647	AISLLANY DELFINO DE ALBUQUERQUE CEZAR	43	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
5	192176	MARIA ALICE ARRUDA DE OLIVEIRA SANTOS	50	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
6	194981	RICHARISON YAN SILVA PEREIRA	64	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
7	196084	WASHINGTON RENATO DOS SANTOS XAVIER	69	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
8	188566	DEYSE ALMEIDA DOS SANTOS	72	11/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	188058	GUSTAVO MENDONÇA DA SILVA	40	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
2	190344	LIARA RUTH PINHEIRO DE SOUSA	55	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00

3	197764	KENELY MARIA DA SILVA ANDRADE	75	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
4	202690	GABRIELLE FREITAS ARAÚJO	76	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
5	197261	JOANNA RANELLY MACENA SOARES	81	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
6	199865	LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	91	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
7	203597	ANA VITORIA SILVA SANTOS	96	11/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00

Curso: Petróleo e Gás

Modalidade: EEP – Renda Inferior - PPI - PcD

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	195554	MARCOS KAUÃ DE DEUS SILVA	160	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	192055	MAIRLLA LUDIMILLA FERREIRA EPIFÂNIO	25	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
2	190495	BIANCA DA SILVA SABINO	31	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
3	202764	JENYFER GABRYELY ALMEIDA SANTANA SALES	32	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
4	190015	TARCÍSIO VALÉRIO PEREIRA ALVES DA SILVA	33	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
5	198369	GEAN CARLOS MOURA DA SILVA	46	11/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
6	194894	FERNANDA KELLY FERREIRA NASCIMENTO	47	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
7	199888	JOÃO GABRIEL DINIZ CAVALCANTE	53	11/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	189686	MATTHEUS MOURA MARQUES	56	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
2	194019	RAÍZA VALESKA TAVARES SILVA	85	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
3	199075	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	104	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
4	202929	PÂMELLA AZEVEDO SOARES	105	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
5	196064	MARIA CLARA DANTAS TAVARES	110	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
6	202910	DANIELLE GOMES DE SOUZA	113	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00
7	196059	JERFFERSON HUGO TAVARES DE OLIVEIRA	115	11/01/2023 chegada: 10h30 afereição: 11h00

Curso: Informática**Modalidade: EEP – Renda Inferior – PPI - PcD**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	198530	JESSICA THAUANY DA SILVA FARIAS	106	11/01/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	192103	THAMIRIS LETIERI DE SOUZA MOTA	22	11/01/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
2	197881	BRUNNO OLIVEIRA SANTOS LIMA	31	11/01/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
3	194288	PÂMELA YOHANNY DE ALMEIDA SANTOS	38	11/01/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30

Modalidade: EEP – Independente de Renda - PPI - PcD

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	190569	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	542	11/01/2023 chegada: 14h00 aferição: 14h30

Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	195337	BRUNA BARBOSA ALVES	71	11/01/2023 chegada: 14h00 aferição: 14h30
2	195481	ALBERY VICENTE SOUZA DA SILVA	84	11/01/2023 chegada: 14h00 aferição: 14h30
3	191690	ÂNGELA VIDAL DA SILVA MARQUES	94	11/01/2023 chegada: 14h00 aferição: 14h30

DATA: 12 de janeiro de 2023 (quinta-feira), conforme quadros a seguir:

Curso: Química**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	192016	IASMIM PEREIRA DA SILVA	34	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
2	189745	EMILLY BARBOSA RODRIGUES	71	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
3	194118	JHOSEF HIARLLYS CABRAL SANTOS	105	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
4	201958	MARJORY KELLY DA SILVA VIANA	106	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
5	192919	EVERTON VENÂNCIO DOS SANTOS	115	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
6	199080	LUCAS GABRIEL VIEIRA LIMA	119	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
7	191134	MAIZA SOUZA GOMES	133	12/01/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	202531	JOSÉ KAIC OLIVEIRA RODRIGUES	43	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
2	193695	ANTHONY CAIO TAVARES SILVA	48	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
3	201264	BEATRIZ DA SILVA	55	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
4	203886	ISABELLA PEREIRA DE ARAÚJO	63	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
5	188105	VICTOR EMANUEL DE LIMA PAULINO	67	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
6	194696	MARIA APARECIDA MARINHO CRUZ	75	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
7	199609	YOHAN CHRISTIAN LOPES DUARTE	78	12/01/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00

Curso: Edificações**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	198548	RENAN MACEDO MARINHO DA SILVA	21	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
2	197985	SHIRLEY DOS SANTOS MORAIS	31	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
3	193960	KYARA NAIELLY FABRICIO MAURICIO	51	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
4	198938	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	53	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
5	198975	VANESSA SOUTO LIMA	56	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
6	187636	EMANUELLY GONÇALVES DE ASSIS	59	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
7	199491	JAMILY DO NASCIMENTO LUNA	80	12/01/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	196222	MARIA BIANKA DEMÉTRIO PEREIRA	4	12/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
2	189462	GRAZIELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	61	12/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
3	196126	FLÁVIA KAROLLYNE DA SILVA GOMES	67	12/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
4	196446	FLAVIA EMANUELE SILVA PORTELA	81	12/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
5	196717	JENNYFER ISRAELY SANTOS DA SILVA	93	12/01/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00

ANEXO II

1. Relação dos candidatos autodeclarados indígenas que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação:

Não houve candidatos autodeclarados indígenas neste edital.